



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES  
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO  
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001  
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN  
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR  
CNPJ: 08.153.819/0001-09

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2023

Dispõe sobre a doação de terreno a **GERALDO LUIZ DA SILVA** e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica doado a pessoa abaixo, a seguinte área de terra pública devidamente dimensionada:

**1. GERALDO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 752.546 – SSP/RN e CPF 596.438.704-72, residente e domiciliado na Rua Antônia Batista Mendes Oliveira nº51, Centro, Rodolfo Fernandes/RN - Uma área de 23,10 m<sup>2</sup> (vinte e três vírgula dez metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: **NASCENTE**: 3,50 metros com Terras da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes; **POENTE**: 3,50 metros com Francisco Eudemberg Oliveira; **NORTE**: 6,60 metros com Rua Antônia Batista Mendes Oliveira; **SUL** 6,60 metros com Francisco Wilson de Freitas Rego a área está localizada na Rua Antônia Batista Mendes Oliveira nº70, nesta cidade de Rodolfo Fernandes – RN.

**Art. 2º** - A escritura de doação conterà, obrigatoriamente, cláusulas de inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da doação.

**Parágrafo Único.** Em caso de descumprimento, deverá ocorrer a reversão ao patrimônio do Município.

**Art. 3º** - A presente doação será devidamente averbada no registro imobiliário, surtindo seus jurídicos e legais efeitos a partir daí.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Rodolfo Fernandes-RN, 15 de Maio de 2023.



José Flávio Morais  
CPF: 022.505.704-26

Prefeito



Recebido em  
13/05/2023  
  
Maria Luzirene da Silva  
CPF: 034.787.284-01  
Tesoureira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES  
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO  
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001  
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN  
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR  
CNPJ: 08.153.819/0001-09

## MENSAGEM Nº 012/2023

SENHOR PRESIDENTE E ELEVADOS EDIS,

Trago à consideração desta Casa um projeto de lei visando à doação de uma área de terra a pessoa de: **GERALDO LUIZ DA SILVA** A presente doação se faz por meio de Lei, porquanto o artigo 17, inciso I, letra "b", da Lei nº 8.666/93, veda doações de bens imóveis públicos a particulares, senão por lei específica.


Para a doação suso referenciada, está por demais demonstrada a existência de interesse público, sendo este devidamente justificado.

A doação se faz por interesse público, sendo esta a motivação para a transformação da área patrimonial pública em bem particular.

A presente medida tem ensanchar ao argumento de que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal.

Atenciosamente,

GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho  
Rodolfo Fernandes/RN, 15 de Maio de 2023.

  
**José Flávio Moraes**  
CPF: 022.505.704-26  
**Prefeito**

